



PORTARIA Nº 244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º, DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 174, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 QUE REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA E OS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE VALIDADE DO DOCUMENTO PARA FINS DE JUSTIFICATIVA E ABONO DE AUSÊNCIA DO TRABALHO.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, no uso de suas atribuições legais de que dispõe a Lei Orgânica Municipal – Lei nº 28, de 18 de outubro de 1997, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O §2º, do art. 3º da Portaria nº 174, de 11 de outubro de 2022 que regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do Município de Sooretama e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência do trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

[...]





§ 2º Os atestados com afastamento igual ou superior a 5 (cinco) dias, contínuos ou interrompidos, em um intervalo de 30 (trinta) dias, bem como aqueles que não contenham a indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças Problemas relacionados com a Saúde), mesmo que tenham prazo inferior a três dias, deverão ser submetidos a avaliação do médico do trabalho. Os demais casos serão avaliados individualmente pelo Departamento de Recursos Humanos.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

